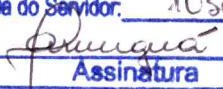




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.275, 27 DE MAIO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais Pmcb</u>
Em <u>27/05/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

**DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DA GRAÇA FRANCISCO CRISPIM MÃE DA SERVIDORA PUBLICA ALINE FRANCISCO CRISPIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora “**MARIA DA GRAÇA FRANCISCO CRISPIM**”, ocorrido no dia 26 de maio de 2020, aos 71 anos, na cidade de Linhares/ES, onde estava internada, deixando esposo e filhos.

**CONSIDERANDO** que a senhora “**MARIA DA GRAÇA FRANCISCO CRISPIM**”, nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 18 de abril de 1949, vindo para este Município onde residiu por mais de 25 (vinte e cinco) anos, se tornando uma cidadã barrense.

**CONSIDERANDO** que senhora **MARIA DA GRAÇA FRANCISCO CRISPIM** foi servidora deste Município no cargo de Professora de matemática, tendo lecionado nas escolas Deolinda Lage e João Bastos Bernardo Vieira.

**CONSIDERANDO** as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, devido aos seus relevantes serviços prestados a comunidade.

**DECRETA:**

**Art.1.º** - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da cidadã barrense a Senhora **MARIA DA GRAÇA FRANCISCO CRISPIM**, mãe da servidora **ALINE FRANCISCO CRISPIM**, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

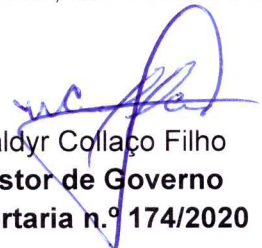
**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020